



LEI Nº 243, de 19 de fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

PROMULGA - SE

EM: 19/02/2015


PRESIDENTE

Reajusta e altera Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Jaqueira-PE, reestrutura o quadro de Cargos Comissionados, revoga as Leis Municipais nº143/2007, nº166/2009 e nº201/2012, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 48, §3º da Lei Orgânica Municipal, e pelos artigos 17, inciso III, e 121, §§ 1º e 6º do Regimento Interno, PROMULGA à seguinte Lei:

Art. 1º - Os Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Jaqueira, alterados e modificados pelas Leis nº143/2007, nº166/2009 e nº201/2012, e criados pela Lei nº164/2009, ficam alterados e reestruturados, passando a ter a seguinte composição:

| Cargo | Quantitativo |
|--|--------------|
| Secretário de Finanças | 01 |
| Secretário da Câmara | 01 |
| Diretor de Protocolo Geral | 01 |
| Diretor de Patrimônio | 01 |
| Diretor de Tecnologia da Informação e Multimídia | 01 |
| Diretor do Arquivo Geral e dos Anais | 01 |
| Diretor de Contabilidade | 01 |
| Diretor do Prédio e Zeladoria | 01 |
| Diretor de Segurança | 01 |
| Assessor de Plenário | 01 |
| Assistente Legislativo | 06 |
| Assistente Parlamentar | 01 |
| Assistente de Manutenção e Limpeza | 01 |
| Coordenador de Controle Interno | 01 |
| Assessor de Controle Interno | 01 |

Parágrafo Único – Os Cargos de Provimento em Comissão não elencados no quadro geral de servidores comissionados de que trata o *caput*, ficam extintos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
JAQUEIRA
CASA GERMANO PAES DE LIRA

Art. 2º - A tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Jaqueira fica reajustada nos seguintes termos:

| Símbolo | Vencimento |
|----------------|-------------------|
| CC - 1 | R\$1.200,00 |
| CC - 2 | R\$1.130,00 |
| CC - 3 | R\$900,00 |
| CC - 4 | R\$800,00 |

Art. 3º - O quadro de pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Jaqueira fica reestruturado e composto pelos seguintes cargos, quantitativos, símbolos e vencimentos:

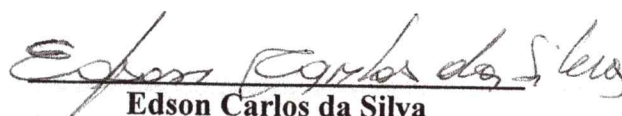
| Cargo | Quantitativo | Símbolo | Vencimento |
|--|---------------------|----------------|-------------------|
| Secretário de Finanças | 01 | CC - 1 | R\$1.200,00 |
| Secretário da Câmara | 01 | CC - 1 | R\$1.200,00 |
| Diretor de Protocolo Geral | 01 | CC - 3 | R\$900,00 |
| Diretor de Patrimônio | 01 | CC - 3 | R\$900,00 |
| Diretor de Tecnologia da Informação e Multimídia | 01 | CC - 3 | R\$900,00 |
| Diretor do Arquivo Geral e dos Anais | 01 | CC - 3 | R\$900,00 |
| Diretor de Contabilidade | 01 | CC - 3 | R\$900,00 |
| Diretor do Prédio e Zeladoria | 01 | CC - 3 | R\$900,00 |
| Diretor de Segurança | 01 | CC - 3 | R\$900,00 |
| Assessor de Plenário | 01 | CC - 3 | R\$900,00 |
| Assistente Legislativo | 06 | CC - 4 | R\$800,00 |
| Assistente Parlamentar | 01 | CC - 4 | R\$800,00 |
| Assistente de Manutenção e Limpeza | 01 | CC - 4 | R\$800,00 |
| Coordenador de Controle Interno | 01 | CC - 2 | R\$1.130,00 |
| Assessor de Controle Interno | 01 | CC - 4 | R\$800,00 |

Art. 4º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº143/2007, nº166/2009 e nº201/2012.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2015, e revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, Jaqueira-PE, 19 de Fevereiro de 2015.


Edson Carlos da Silva
Presidente